

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 269, DE 2003

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis Assistenciários e disciplina o processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

### EMENDA n.º 02

Suprima-se o § 3.º do art. 3.º do Projeto de Lei n.º 269, de 2003.

O parágrafo em questão, além de prejudicial a ambas as partes, é desnecessário em função da solução proposta pelo art. 44 do próprio Projeto.

Sala da Comissão, \_\_\_\_ de novembro de 2004

Deputado VILMAR ROCHA  
Relator